



= LEI Nº 1.658, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno do patrimônio municipal à Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora e contém outras disposições.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora, a faixa de terreno do patrimônio municipal, conforme transcrição no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro nº 2 (R.Geral), folhas 49Vº, sob o nº R:03, matrícula nº 63, em 23/09/88, situada à Rua Frederico Ozanan bairro São Cristóvão, nesta cidade, destinada à construção de uma igreja.

Art. 2º - A faixa de terreno por esta lei doada mede 27,00 metros para a Rua Frederico Ozanan, 25,50 metros para a Rua João Batista Lima, 24,50 metros na confrontação com a Creche-casulo São Cristóvão, e 16,00 metros divisando com área do patrimônio municipal, totalizando 515,00 metros quadrados.

Art. 3º - Qualquer outra destinação da área doada, pretendida pela donatária, dependerá de prévia autorização da Câmara Municipal, sob pena de tornar sem efeito esta doação.

Art. 4º - A área objeto da doação ora autorizada reverterá ao patrimônio do Município, independente de ação judicial ou extra judicial, se não utilizada no prazo máximo de cinco (5) anos, contados da data desta lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 19 de dezembro de 1990.

  
Célio Filgueiras Ferraz  
Prefeito Municipal